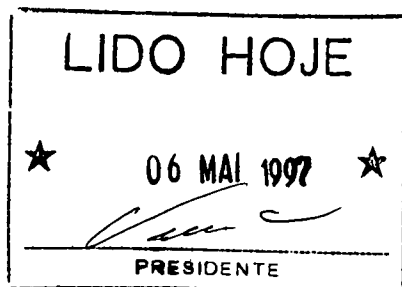


Câmara Municipal de São Paulo



MOÇÃO Nº

05 - MOC
05-0042/1997

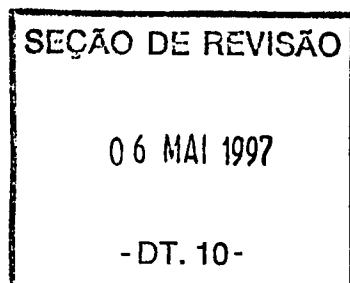
4

Moção de Apoio à criação da
Procuradoria de Defesa do Idoso e do
Deficiente Físico.

Considerando o surpreendente trabalho desenvolvido pelo Excelentíssimo 14º Promotor de Justiça Criminal de São Paulo, Dr. João Estevam da Silva, e coordenador do GAPI - Grupo de Assistência e Proteção ao Idoso.

Considerando que através do trabalho do GAPI foi descoberto um triste quadro da situação de 250 (duzentas e cinquenta) Casas de Idosos em São Paulo e ainda assim acredita-se haver mais de 1000 (hum mil) somente nesta Capital atendendo uma população de cerca de 350.000 (trezentos e cinquenta mil) pessoas.

Considerando que 99 % (noventa e nove por cento) das instituições visitadas pelo GAPI sequer possuíam alvará da Vigilância Sanitária para funcionar e com isso mantinham seus internos sem alimentação regular, sem assistência médica, sem condições mínimas de higiene e segurança gerando graves conseqüências à saúde das pessoas ali residentes.





Câmara Municipal de São Paulo

Considerando que ainda há muito trabalho a ser feito diante do que conhecemos até então e que faz-se necessário ter mais Homens públicos, como o Dr. João Estevam da Silva trabalhando por esta causa com uma maior infraestrutura.

Considerando que não podemos permitir que este abandono e descaso com os idosos e deficientes físicos permaneça desta maneira.

Proponho à Egrégia Câmara Municipal de São Paulo manifestar nosso apoio à criação da Procuradoria de Defesa do Idoso e do Deficiente Físico.

Solicito cópia ao Promotor de Justiça Criminal de São Paulo Dr. João Estevam da Silva.


José Eduardo Cardozo
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

*-

São Paulo, 13 de fevereiro de 1998.

MEMO Nº 015/98

Ao Nobre Vereador

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO:

Encaminho a V. Ex.^a as moções anexas para análise quanto à conveniência de manutenção ou intenção de retirada das mesmas, para conhecimento desta Assessoria, a fim de propiciar eventual apreciação em bloco das proposituras pelo Egrégio Plenário.

Atenciosamente,


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A.T.M.

N- / S / S / S / 2 / S
ANEXOS: Moções 014/97, 036/97, 042/97, 081/97, 084/97, 108/97, 141/97.

Câmara Municipal de São Paulo

4

Memo nº 030/98 - 4ª SSP

São Paulo, 26 de fevereiro de 1998.

Ao

Sr. Breno Gandelman

Assessor Técnico Legislativo

Assessoria Técnica da Mesa - ATM

Em resposta ao memorando nº 015/98 dessa assessoria, venho manifestar a intenção de retirada das moções nº 0014/97 e 0108/97, e manutenção das demais (nº 0036/97, 0042/97, 0081/97, 0084/97)

Saliento que a moção nº 141/97, enviada junto ao memorando, não é de minha autoria.

Atenciosamente,



JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Vereador